



**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
LAGOA DO CARRO - PERNAMBUCO**

CNPJ:05.018.469/0001-71 – END: RUA ANA CANTO,S/N, CENTRO – CEP:55820-970 – LAGOA DO CARRO – PERNAMBUCO
Email: lagoaprev@gmail.com

PORTARIA Nº 027/2015

**Dispõe sobre a exclusão de IRRF da
Servidora Sebastiana do Nascimento
Cruz.**

O Gerente Previdenciário do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lagoa do Carro/PE – LAGOAPREV, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei 325/2010, de 22 de março de 2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a Servidora **Sebastiana do Nascimento Cruz**, matrícula nº 411, a exclusão de IRRF, de acordo com o Art. 72 da Lei 325/2010.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa do Carro, 15 de julho de 2015.


José Carlos de Oliveira
Gestor Previdenciário



LAGOAPREV

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
LAGOA DO CARRO - PERNAMBUCO

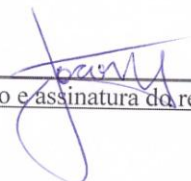
CNPJ:05.018.469/0001-71 - END: RUA ANA CANTO,S/N, CENTRO - CEP:55820-970 - LAGOA DO CARRO - PERNAMBUCO
Email: lagoaprev@gmail.com

Declaração de publicação da portaria 0027/2015

Declaramos para os devidos fins legais que a Portaria nº0027/2015 de 15/07/2015, que concede a Servidora **Sebastiana do Nascimento Cruz**, a exclusão de IRRF e, foi devidamente publicada por este Regime Próprio de Previdência Social na data desta e, inclusive, está disponível no website oficial deste Regime Próprio de Previdência Social, localizado na internet no endereço <http://www.lagoaprev.com.br>, atendendo fielmente ao Princípio Constitucional da Publicidade.

Por ser a verdade, assino a presente.

Lagoa do Carro, PE, em 15 de julho de 2015.


(carimbo e assinatura do responsável)

José Carlos de Oliveira
Gerente Previdenciário
Mat. 4808 Portaria 003/2013 GP

LAUDO PERICIAL

DADOS DO CONTRIBUINTE	
NOME <u>SEBASTIANA DO NASCIMENTO CRUZ</u>	CPF <u>836.241.474-04</u>
MÉDICO	
NOME <u>ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RODRIGUES</u>	
CRM <u>CREMEPE 13.424</u>	ESPECIALIDADE <u>TERAPIA INTENSIVA</u>

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, que SEBASTIANA DO NASCIMENTO CRUZ é portador, desde 08/08/2014 até a presente data, de ADENOCARCINOMA GÁSTRICO CID C16.9.

moléstia referida no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88, ou no § 2º do art. 30 da Lei nº 9.250/95, sob a rubrica de _____

Exposição das observações, estudos, exames efetuados e registros das conclusões:

PACIENTE PORTADORA DE ADENOCARCINOMA GÁSTRICO DESDE 23/08/2014, DIAGNOSTICADO POR ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA E BIÓPSIA. EM 02/07/2015 FOI SUBMETIDA A GASTRECTOMIA TOTAL E ATUALMENTE, ENCONTRA-SE REALIZANDO QUIMIOTERAPIA.

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO


Doença passível de controle? Sim Não. Em caso afirmativo, determinar o prazo de validade do laudo: 15/07/2020

1- O laudo deverá ser fundamentado com exposição das observações, estudos, exames efetuados, registros das conclusões e emitido por SERVIÇO MÉDICO OFICIAL da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios.

2- Moléstias relacionadas no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e no § 2º do art. 30, da Lei nº 9.250/95:

Moléstia Profissional	Cardiopatia Grave	Tuberculose Ativa	Doença de Parkinson
Alienação Mental	Esclerose Múltipla	Nefropatia Grave	Neoplasia Maligna
Cegueira	Hanseníase	Contaminação por Radiação	Espondiloartrose Anquilosante
Estados Avançados da Doença de Paget(Osteíte Deformante)	Síndrome de Imunodeficiência Adquirida	Fibrose Cística (mucoviscidose)	Hepatopatia Grave
Paralisia Irreversível e Incapacitante			

Em 15/07/2015


 CARIMBO E ASSINATURA DO MÉDICO
 Antônio C. S. Rodrigues
 Médico Intensivista e
 Hiperbárico
 CREMEPE: 13.424

CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO MÉDICO OFICIAL